



**TERCEIRA SESSÃO DO PREGÃO Nº 06/2021 - 09/02/2022**

No dia **09 de Fevereiro de 2022, às 09h**, reuniram-se no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, sito na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Pq. Gabriel - Hortolândia/SP, a Pregoeira, Senhora **MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE**, a Equipe de Apoio, Senhores **ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA** e **EDVALDO ROMANIN**, nomeados pela Portaria nº 287/2022, e a servidora Maria Helena Pedroso Souto, Analista Legislativa, para a Terceira Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Houve a anulação de todos os atos a partir da desclassificação da empresa classificada em segundo lugar, **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, no Pregão Presencia nº 6/2021, conforme determina o parecer do Controle Interno de folhas 321 a 324 **determinando a nulidade** dos atos a partir da desclassificação da segunda colocada, **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, ato realizado na 2ª Sessão no dia 17 de Dezembro de 2021, a presente Sessão visa a abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada e atos posteriores na busca da proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, em continuidade ao processo licitatório, foi agendada para a data de 09 de Fevereiro de 2022 às 9h a presente Sessão e convocada a empresa **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, classificada em segundo lugar, para negociação do valor do objeto licitado e abertura de seu envelope de habilitação.

Foram também convocados para comparecer na presente Sessão os licitantes **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, classificado em terceiro lugar, e **PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO – ME**.

Fizeram-se presentes os representantes dos licitantes **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA** e **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Ato contínuo a Pregoeira **procedeu a negociação** do preço ofertado pelo licitante segundo melhor classificado, **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, no valor de **R\$ 80,25**. O representante do licitante **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA** argumentou não ter margem para negociação do valor da proposta anteriormente apresentada, assim a Pregoeira considerou que o preço obtido na negociação, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação:

**- Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, rede hidráulica, rede de telecomunicações, rede física de informática, automação e predial, sem fornecimento de material, para o prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência- Anexo I**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Câmara Municipal Hortolândia
Fis. _____
Processo Nº _____ / _____

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 2

LICITANTE

Valor Negociado

**ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**

**R\$ 80,25**

Em continuidade, a Pregoeira solicitou que os licitantes presentes, a equipe de apoio e a servidora presente verificassem a inviolabilidade do envelope de habilitação do licitante **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**. Após verificado de que o envelope se encontra lacrado e sem violações, a Pregoeira **procedeu a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação** do licitante que apresentou a segunda melhor proposta, a empresa **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**. **Constatou-se**, durante a validação virtual das certidões apresentadas, **o vencimento do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa – e-CRDA do Governo do Estado de São Paulo e da Certidão de Regularidade Fiscal perante o Município**. Dado que, quando da Primeira Sessão de Pregão realizada no dia 14/12/2021, as referidas Certidões encontravam-se dentro da validade, a Pregoeira procedeu a reemissão das referidas Certidões de forma on-line e as incluiu nos autos.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela servidora presente e pelos representantes dos licitantes presentes. A Pregoeira declarou a empresa **ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA** devidamente habilitada, pois cumpre os requisitos solicitados em Edital.

O representante do licitante **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** solicitou a cópia do Processo nº 499/2021, referente ao Pregão nº 06/2021. A Pregoeira orientou o representante do licitante **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** a realizar o pedido formal da referida cópia de Processo junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia. Desde já o representante do licitante **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** tem acesso para vistas ao Processo.

O representante do licitante **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** manifestou interesse em interpor recurso. Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, saindo desde já intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h30, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Servidora presente e pelos representantes dos licitantes relacionados.

  
MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

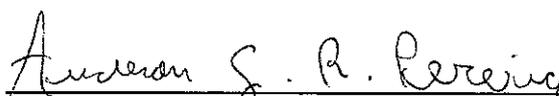
Câmara Municipal Hortolândia
Fis _____
Processo Nº _____ / _____
RUBRICA _____

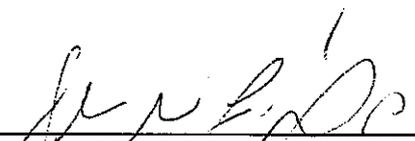
ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 3

  
\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA PEDROSO SOUTO

  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO ROMANIN

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
GERSON FERREIRA DA SILVA  
GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSE RODRIGUES  
ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA

